

## Rafaela Alves Ferreira

---

**De:** kallynalopes@smilesaude.com.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de outubro de 2019 13:38  
**Para:** CODEPLAN - CPL  
**Cc:** sorayaandrade; salgado  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 05/2019  
**Anexos:** Assinatura do email.jpg

Prezados Senhores, Boa tarde!

Na qualidade de Representante Legal da Esmale Assistência Internacional de Saúde LTDA, Cnpj: 37.135.365/0001-33 e com o intuito de possibilitar a nossa participação no referido certame, solicito alguns esclarecimento das V.S.a.s quanto aos pontos a seguir, que são pré requisitos para a nossa participação.

- 1) A Codeplan paga a fatura incluindo os titulares, dependentes e predevistas?
- 2) Para os titulares, a CODEPLAN paga na totalidade ou é um percentual?
- 3) Em relação a cobrança dos grupos familiares e predevistas, terá de ser boletado individualmente?
- 4) No quantitativo previsto, gentileza informar as seguintes condições:
  - 4.1 Quantos estão afastados por motivo de saúde, gentileza relacionar os CIDS dos afastados.
  - 4.2 Existem partos agendados?
  - 4.3 Beneficiários com obesidade mórbida ou em home care?
- 5) Salvo engano, a ultima contratação se deu de forma emergencial, entretanto no ano de 2017 a CODEPLAN teve contrato ativo nesse segmento. Se sim, qual a operadora e sinistralidade anual apurada?
- 6) Em relação ao grupo familiar, especialmente pai e mãe, a operadora pode limitar a idade máxima para novas adesões?
- 7) Em relação à comprovação de capacidade técnica, no que tange ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, nos casos de serviços já prestados, tem um limite máximo para consideração? E pode ser nacional ou regional de outro estado?

Certa da colaboração dessa Comissão de Licitação. Agradeço!

**Kallyna Lopes**

Gerente Comercial

(61) 99270.4295

Kallynalopes@smilesaude.com.br



**smile** 3  
SAÚDE